



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição, que dispõe sobre a denominação de logradouro público situado no bairro Santa Terezinha, especificamente o prolongamento da Rua Custódio Tristão.

Atendendo a um justo anseio dos moradores locais, a presente proposta visa prestar uma merecida homenagem a **SALIM CALIL ESTEFEM**, ilustre cidadão e um dos pioneiros da imigração libanesa em Juiz de Fora. Ao escolher nossa cidade para constituir sua família e edificar sua vida, o homenageado deixou um legado de desenvolvimento econômico e social, notadamente pela construção e fundação da antiga Fábrica de Tecidos e Malhas "Aymoré", empreendimento que gerou inúmeros empregos e contribuiu significativamente para o progresso da nossa região.

Sob a ótica legal, cumpre destacar que a proposição encontra pleno amparo no parágrafo único do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal, o qual preceitua que os logradouros públicos que já apresentem moradias habitadas - ainda que localizados em áreas não regularizadas ou não convenientemente urbanizadas - receberão denominação oficial por meio de lei. Tendo em vista que o trecho em questão já abriga famílias e moradias consolidadas, a medida pleiteada reveste-se de viabilidade jurídica, não acarretando quaisquer prejuízos ou ônus indevidos ao Poder Público.

Ressalta-se, ademais, que o supracitado dispositivo legal não faz distinção quanto à localização do logradouro (se em área pública ou privada). Pelo contrário: em estrita consonância com o artigo 80 da mesma Lei Orgânica, a denominação oficial de ruas integra a Política Urbana do Município, cujo escopo é garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e promover o bem-estar de seus habitantes. Dessa forma, demonstra-se não haver nenhum impedimento legal para a tramitação e aprovação desta matéria.

Diante do exposto, e por se tratar do justíssimo reconhecimento à trajetória de um cidadão de garra, cuja força ajudou a construir a história de nossa cidade e eternizará sua memória, pedimos o voto favorável dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

